

## **REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO GEOGRAFIA BACHARELADO**

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios e fazem parte da necessidade de que haja articulação entre a teoria e a prática, e entre a pesquisa básica e a aplicada. Para que esta articulação se processe no âmbito do currículo é necessário que as atividades complementares sejam entendidas como qualquer conjunto de atividades acadêmicas consideradas relevantes para que o estudante adquira, durante a integralização curricular, o saber e as habilidades necessárias à sua formação e que contemplem processos avaliativos. As Atividades Complementares, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Bacharelado estão amparadas no Parecer CNE/CES 492/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia e na Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007.

- 1- Ao final do curso o aluno deverá ter integralizado, no mínimo, 60 horas de atividades complementares.
- 2- As atividades complementares poderão ser realizadas a qualquer tempo (durante o semestre letivo ou durante as férias) durante a integralização curricular
- 3- O discente matriculado no curso, desde o primeiro semestre, é responsável pelo planejamento que lhe permita realizar atividades complementares, de acordo com a progressão de seus estudos, acumulando créditos para integralização da carga mínima prevista nesta normatização.
- 4- É de responsabilidade do aluno anexar os comprovantes das atividades complementares no Sistema FURG.
- 5- Os comprovantes das atividades complementares serão recebidos pela Coordenação dos Cursos de Geografia e pela Secretaria Acadêmica do ICHI, a qual fará o computo da carga horária com base na tabela de pontuação constante da Normatização das Atividades Complementares (anexo)
- 6- Integram as Atividades Complementares os seguintes itens discriminados conforme o número de horas por atividade e o número máximo de horas computadas por atividade (anexo): Participação em eventos científicos, Apresentação em eventos científicos, Publicação de artigo científico (autor ou coautor), Bolsas (Iniciação Científica, Tecnológica, Ensino), PIBID e Residência Pedagógica, Monitoria, Participação em projetos de pesquisa e de ensino, Participação no CAGEO, Participação em cursos (inclusive online), Participação em minicursos (menos de 20 horas de duração), Organização de eventos, Ministrando curso ou minicurso, Assistir defesas de trabalhos acadêmicos e Estágio extracurricular
- 7- Os casos não previstos serão analisados, avaliados e terão parecer emitido pela Coordenação dos Cursos de Geografia

- 8- Esta norma passa a vigorar para todos os alunos que ingressarem nos Cursos de Geografia Bacharelado a partir do 1º semestre de 2023 e matriculados no QSL 096123.

ANEXO

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES  
COMPLEMENTARES – GEOGRAFIA BACHARELADO - 2023**

<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	<b>NÚMERO DE HORAS POR ATIVIDADE</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE HORAS</b>
Participação em eventos científicos (por dia)	1 hora	20 horas
Apresentação em eventos científicos	5h	20h
Publicação de artigo científico (autor ou co-autor)	10h	30h
Bolsas: Iniciação Científica, Tecnológica, Ensino (12 a 20h/semanais)	20h	60h
Monitoria (12h/semana)	10h	30h
Participação em projetos de pesquisa e de ensino	10h	60h
Participação no CAGEO (por ano)	10h	30h
Participação em cursos (inclusive online) (mais de 20 horas)	5h	30h
Participação em mini-cursos (menos de 20 horas de duração)	2h	10h
Organização de eventos	10h	30h
Ministrar curso ou mini-curso	15h	30h

Assistir defesas de trabalhos acadêmicos	01h	10h
Estágio extracurricular (por ano)	20h	60h